DECRETO Nº 847 DE 19 DE ABRIL DE 1977.

Dá a título de "PERMISSÃO", a Transportes Coletivos SERRA AZUL LTDA. a exploração do trecho compreendido entre a Vila de Rondônia até a linha "E" do Projeto Integrado de Colonização Gy-Paraná, entroncamento com a BR 364, para o transporte coletivo de passageiro.

O ENGENHEIRO LUIZ GONZAGA FARIAS FERREIRA, Prefeito do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Decreto-Lei 411, em seu art.66, inciso XV;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 44 do Código Nacional de Trânsito;

CONSIDERANDO a idoneidade comprovada da permissionária,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica permitido a Transportes Coletivos SERRA AZUL LTDA., sociedade comercial com sede na Vila de Espigão D'Oeste, neste Município de Porto Velho, explorar o serviço de transporte coletivo de passageiro no trajeto de Vila de Rondônia até a linha "E" do Projeto Integrado de Colonização Gy-Paraná, entroncamento com a BR 364;

Art. 2º - Para a prestação do serviço referido no artigo anterior, fica a permissionária obrigada a:

a) - manter ininterruptamento o serviço de transporte coletivo com veículos auto-ônibus em perfeito estado de conservação, segurança e higiene, bem assim em obediência às regras de trânsito;

b) - obedecer ao trajeto e horários que serão fixados em documento posterior;

c) - acatar todas as determinações oriundas do Executivo Municipal, no intuito de que seja prestado o melhor serviço aos usuários;

Art. 3º - Fica a permissionária autorizada a cobrar dos usuários os preços que forem estabelecidos em Decreto especial, nos trechos que especificar;

Art. 4º - Incorpora-se ao texto deste decreto o regulamento vigente do Código Nacional de Trânsito, na parte atinente a atividade de transporte coletivo de passageiros.

Art. 5º - A Prefeitura reserva-se o direito de revogar o presente decreto de permissão, retomando os serviços para prestá-los diretamente ou dar permissão a outrem, sem direito a indenização pelo atual permissionário.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Velho, 19 de abril de 1977.

- Engº. LUIZ GONZAGA FARIAS FERREIRA -
Prefeito Municipal

- FRANCISCO JOSÉ COIMBRA ERSE -

Diretor do Departamento de Administração

- HAROLDO CRISTOVAM TEIXEIRA LEITE -

Diretor do Departamento de Finanças

- Econ. JURANDY FERREIRA BRANDÃO -

Diretor do Departamento de Planejamento

- EDUARDO LIMA E SILVA -

Diretor do Departamento de Serviços Urbanos